

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação dos executados **FERNANDA GALVANI ANTONELLI MOLINA** (CPF: 289.608.958-65), seu cônjuge se casada por, **MATEUS GALVANI ANTONELLI** (CPF: 346.297.418-10), seu cônjuge se casado por, os credores **AGUINALDO DE OLIVEIRA MACEDO** (CPF: 115.241.378-39), **NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA** (CNPJ: 01.677.344/0001-00), **AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.863.141/0001-40), **VOTORANTIM CIMENTOS S/A** (CNPJ: 01.637.895/0001-32), **REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A** (CNPJ: 67.915.785/0001-01), **NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL** (CNPJ: 13.842.701/0001-10), os terceiros interessados **DJS FOMENTO MERCANTIL EIRELI** (CNPJ: 22.436.864/0001-93), **DELEGACIA DA RECEITA FEDEAL DO BRASIL - PIRACICABA/SP** (CNPJ: 00.394.460/0479-62), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO** (CNPJ: 46.415.998/0001-96) e demais interessados, expedido nos autos da Ação de execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1010986-74.2018.8.26.0451**, em trâmite na **4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA/SP**, requerida por **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO SICREDI UNIÃO PR/SP** (CNPJ: 79.342.069/0001-53).

A Dra. Daniela Mie Murata, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça os bens abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS:

LOTE 001 - Uma Chácara sem benfeitorias, localizada na zona rural deste Município e Comarca de São Pedro/SP, designada sob nº 25 (vinte e cinco) da quadra "A" do loteamento denominado "Paraíso das Águas", a qual contém a área de 5.003,00m² (cinco mil e três metros quadrados) e mede 44,00m (quarenta e quatro metros) da frente para a Rua 06 (seis); 124,00m (cento e vinte e quatro metros) na divisa com a chácara nº 24 (vinte e quatro); 112m (cento e doze metros) na divisa com a Rua 04 (quatro) e finalmente mede 41,00m (quarenta e um metros) na divisa com vizinhos do loteamento.

Contribuinte nº 962/J. Matrícula nº 7.884 do 1º CRI de São Pedro/SP. ÔNUS: Constan na Matrícula nº 7.884, conforme **Av.07 (30/03/2017)** averbação para constar arrolamento de bens sobre o imóvel, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Piracicaba/SP. **Av.08 (24/05/2018)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de New Trade Fomento Mercantil Ltda em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.09 (11/07/2018)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AFF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1005691-90.2017.8.26.0451, 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.10 (28/01/2019)** averbação para constar indisponibilidade dos bens de propriedade de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 5008213-61.2018.4.03.6109, 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.11 (13/02/2019)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1004218-35.2018.8.26.0451, 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.12 (10/05/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial, Processo nº 1004159-47.2018.8.26.0451, 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.13 (23/08/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de New Trade Fomento Mercantil Ltda, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.14 (15/10/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Votorantim Cimentos S/A, Processo nº 1020454-33.2016.8.26.0451, 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.15 (16/09/2020)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Aguinaldo de Oliveira Macedo, Processo nº 0010172-15.2014.5.15.0051, Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas e Judiciais da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.16 (04/07/2022)** averbação para constar ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre

Admissão União Paraná/ São Paulo Sicredi União PR/SP em face de Mateus Galvani Antonelli. **Av.17 (24/10/2022)** averbação para constar penhora exequenda.

OBS1: Conforme Auto de Avaliação realizado pelo Oficial de Justiça de fls. 852 dos autos, a Chácara designada pelo Lote nº 25 da Quadra A do Loteamento Paraíso das Águas, está localizada à Rua Dária Benedito Caravita (antiga Rua Seis), São Pedro/SP e não possui benfeitorias. Avaliação R\$ 200.000,00 (março de 2026).

OBS2: Conforme petição de fls. 794/795 dos autos, a Chácara está ao lado do Haras Bella Vista, ela é encrava e sem acesso a Rua, só é possível adentra-la acessando a propriedade Haras Bella Vista pelo portão principal e acessar pela estrada interna dessa propriedade.

OBS3: Não foi possível o levantamento de débitos junto a Prefeitura Municipal de São Pedro ante a desatualização do número do contribuinte junto à matrícula do imóvel.

OBS4: Eventual necessidade de regularização junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registro de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL - R\$204.883,32 (agosto/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

VISITAÇÃO: Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

LOTE 002 - Uma Chácara sem benfeitorias, localizada no Bairro de Limoeiro (perímetro rural), comarca de São Pedro/SP, designada sob o nº 24 (vinte e quatro) da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas, contendo a área de 5.082,00m² (cinco mil e oitenta e dois metros quadrados) com as seguintes divisas e dimensões: Confina-se pela frente com a Rua 6 (seis) onde mede 40,00m (quarenta metros), por um lado com o lote nº 23 (vinte e três) onde mede 131,00m (cento e trinta e um metros), por outro lado com o lote nº 25 (vinte e cinco) onde mede 124,00m (cento e vinte e quatro metros), e finalmente confronta-se nos fundos com Antonio da Silva Bueno ou Sucessores.

Contribuinte nº 961/IJ. Matrícula nº 6.140 do 1º CRI de São Pedro/SP. ÔNUS: Constam na Matrícula nº 6.140, conforme **Av.09 (30/03/2017)** averbação para constar arrolamento de bens sobre o imóvel, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Piracicaba/SP. **Av.10 (24/05/2018)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de New Trade Fomento Mercantil Ltda em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.11 (01/08/2018)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AFF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1005691-90.2017.8.26.0451, 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.12 (28/01/2019).** averbação para constar indisponibilidade dos bens de propriedade de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 5008213-61.2018.4.03.6109, 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.13 (13/02/2019)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1004218-35.2018.8.26.0451, 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.14 (10/05/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial, Processo nº 1004159-47.2018.8.26.0451, 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.15 (23/08/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de New Trade Fomento Mercantil Ltda, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.16 (15/10/2019)** averbação para

constar penhora do imóvel em favor de Votorantim Cimentos S/A, Processo nº 1020454-33.2016.8.26.0451, 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, Processo nº 1020454-33.2016.8.26.0451, 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.17 (16/09/2020)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Aguinaldo de Oliveira Macedo, Processo nº 0010172-15.2014.5.15.0051, Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas e Judiciais da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.18 (04/07/2022)** averbação para constar ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná/ São Paulo Sicredi União PR/SP em face de Mateus Galvani Antonelli. **Av.19 (24/10/2022)** averbação para constar penhora exequenda.

OBS1: Conforme Auto de Avaliação realizado pelo Oficial de Justiça de fls. 852 dos autos, a Chácara designada pelo Lote nº 24 da Quadra A do Loteamento Paraíso das Águas, está localizada à Rua Dária Benedito Caravita (antiga Rua Seis), São Pedro/SP e não possui benfeitorias. Avaliação R\$ 200.000,00 (março de 2026).

OBS2: Conforme petição de fls. 794/795 dos autos, a Chácara está ao lado do Haras Bella Vista, ela é encrava e sem acesso a Rua, só é possível adentra-la acessando a propriedade Haras Bella Vista pelo portão principal e acessar pela estrada interna dessa propriedade.

OBS3: Não foi possível o levantamento de débitos junto a Prefeitura Municipal de São Pedro ante a desatualização do número do contribuinte junto à matrícula do imóvel.

OBS4: Eventual necessidade de regularização junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registro de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

AValiação ATUALIZADA DO IMÓVEL - R\$204.883,32 (agosto/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

VISITAÇÃO: Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

LOTE 003 - Uma Chácara sem benfeitorias, localizada no Bairro Limoeiro (perímetro rural), Comarca de São Pedro/SP, designada sob o nº 23 (vinte e três) da quadra "A", do loteamento denominado "Paraíso das Águas", contendo a área de 5.092,00m² (cinco mil e noventa e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e dimensões: Confinar-se pela frente com a Rua 6 (seis) onde mede 56,00m (cinquenta e seis metros), por um lado com o lote 24 (vinte e quatro) onde mede 131,00m (cento e trinta e um metros), por outro lado com Antonio Silva Bueno onde mede 160,00m (cento e sessenta metros), e finalmente confronta-se nos fundos com Antonio da Silva Bueno onde mede 36,00m (trinta e seis metros).

Contribuinte nº 960/IJ. Matrícula nº 6.400 do 1º CRI de São Pedro/SP. ÔNUS: Constam na Matrícula nº 6.400, conforme **Av.08 (30/03/2017)** averbação para constar arrolamento de bens sobre o imóvel, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - Piracicaba/SP. **Av.09 (24/05/2018)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de New Trade Fomento Mercantil Ltda em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.10 (01/08/2018)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AFF Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1005691-90.2017.8.26.0451, 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.11 (28/01/2019)** averbação para constar indisponibilidade dos bens de propriedade de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 5008213-61.2018.4.03.6109, 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.12 (13/02/2019)** averbação para constar ajuizamento de Ação de Execução de Título Extrajudicial

por parte de Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A em face de Mateus Galvani Antonelli, Processo nº 1004218-35.2018.8.26.0451, 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.13 (10/05/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de New Trade Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial, Processo nº 1004159-47.2018.8.26.0451, 3ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.14 (23/08/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de New Trade Fomento Mercantil Ltda, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, Processo nº 1002124-17.2018.8.26.0451, 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.15 (15/10/2019)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Votorantim Cimentos S/A, Processo nº 1020454-33.2016.8.26.0451, 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.16 (16/09/2020)** averbação para constar penhora do imóvel em favor de Aguinaldo de Oliveira Macedo, Processo nº 0010172-15.2014.5.15.0051, Juízo de Direito da Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas e Judiciais da Comarca de Piracicaba/SP. **Av.17 (04/07/2022)** averbação para constar ajuizamento da referida Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Paraná/ São Paulo Sicredi União PR/SP em face de Mateus Galvani Antonelli. **Av.18 (24/10/2022)** averbação para constar penhora exequenda.

OBS1: Conforme Auto de Avaliação realizado pelo Oficial de Justiça de fls. 852 dos autos, a Chácara designada pelo Lote nº 23 da Quadra A do Loteamento Paraíso das Águas, está localizada à Rua Dária Benedito Caravita (antiga Rua Seis), São Pedro/SP e não possui benfeitorias. Avaliação R\$ 200.000,00 (março de 2026).

OBS2: Conforme petição de fls. 794/795 dos autos, a Chácara está ao lado do Haras Bella Vista, ela é encrava e sem acesso a Rua, só é possível adentra-la acessando a propriedade Haras Bella Vista pelo portão principal e acessar pela estrada interna dessa propriedade.

OBS3: Não foi possível o levantamento de débitos junto a Prefeitura Municipal de São Pedro ante a desatualização do número do contribuinte junto à matrícula do imóvel.

OBS4: Eventual necessidade de regularização junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registro de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL - R\$ 204.883,32 (agosto/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

VISITAÇÃO: Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS - R\$ 614.649,96 (agosto/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 439.470,15 (novembro/2021 – Fls. 317-318).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/11/2026 às 11h20min, e termina em 13/11/2026 às 11h20min; 2ª Praça começa em 13/11/2026 às 11h21min, e termina em 03/12/2026 às 11h20min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja

inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou

fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os executados FERNANDA GALVANI ANTONELLI MOLINA, seu cônjuge se casada for, MATEUS GALVANI ANTONELLI, seu cônjuge se casado for, os credores AGUINALDO DE OLIVEIRA MACEDO, NEW TRADE FOMENTO MERCANTIL LTDA, AFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A, NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL, os terceiros interessados DJS FOMENTO MERCANTIL EIRELI, DELEGACIA DA RECEITA FEDEAL DO BRASIL - PIRACICABA/SP, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/07/2022. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Piracicaba/SP, 31 de agosto de 2026.

DANIELA MIE MURATA
JUÍZA DE DIREITO